



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 160/99.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

**Concede Título de Cidadão Honorário
Tocantiniense ao Senhor Benvindo Sousa
Sobrinho.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins**, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de *Cidadão Honorário Tocantiniense* ao Senhor **Benvindo Sousa Sobrinho**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal